



Belo Horizonte, 01 de julho de 2024.

A presidência da METRÔ BH

Prezado,

Em resposta a proposta de cláusulas para a composição do ACT 24/25 encaminhada pela METRÔ-BH, a presente entidade sindical se manifesta da seguinte forma:

Temos acordo com indeferimento das cláusulas: ANUÊNIO, ASSIDUIDADE, AUXÍLIO FARMÁCIA, VALE CULTURA, AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, LICENÇA PATERNIDADE, RECISÃO POR COMUM ACORDO, e ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (o qual o Sindicato concorda com a prática conforme estabelecido na CLT).

Acordamos com a proposta de redação da empresa nas seguintes cláusulas: PAGAMENTO DE SALÁRIOS, AUXÍLIO MATERNO INFANTIL, AUXÍLIO PARA FILHO COM NECESSIDADE ESPECIAL, SEGURO DE VIDA EM GRUPO, PROTEÇÃO À GESTANTE, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, HORÁRIO DE TRABALHO - EMPREGADOS COM FILHO COM NECESSIDADE ESPECIAL, UNIFORMES, COMPENSAÇÃO DE DIAS/CALENDÁRIO ANUAL, DOAÇÃO DE SANGUE, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, POLÍTICA GLOBAL SOBRE HIV, REQUERIMENTOS, MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, AUTOAPLICABILIDADE, ABONO FREQUÊNCIA MOTIVO CATÁSTOFRE, DISCRIMINAÇÃO DE EMPREGADO, SOBREAVISO.

Anuímos as seguintes cláusulas desde que sejam adotadas as seguintes alterações: DANOS MATERIAIS (retirado do texto a palavra “culpa”), VIGÊNCIA E DATA-BASE (substituição da palavra “convenção” por “acordo”), AUXÍLIO CRECHE (inclusão do empregado homem no benefício da cláusula), ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO EMPREGADO (inclusão do empregado que estiver na condição de testemunha, no parágrafo 1º), FÉRIAS (inclusão do empregado adotante no parágrafo 2º).

Propomos a manutenção da redação do ACT 22/23 nas seguintes cláusulas: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, CRÉDITOS SALARIAIS EM ATRASO, ADICIONAL DE RISCO DE VIDA,



VALE TRANSPORTE, TRANSPORTE DE DIFÍCIL ACESSO, LICENÇA AMAMENTAÇÃO, AVISO PRÉVIO, DOBRA DE ESCALA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PENALIDADES.

Apresentamos como contraproposta, as seguintes redações de cláusulas: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (manutenção da redação do ACT 22/23, com as seguintes considerações – atualização do valor do benefício para R\$ 1.078,34, conforme praticado atualmente; reajuste da cesta básica pelo índice inflacionário do DIEESE em 6,54%; e inclusão do §1º da proposta do Sindicato – “Além dos créditos mensais previstos no caput desta cláusula, a Metrô/BH no mês de dezembro, creditará no cartão alimentação o valor de R\$ 1.078,34),” LICENÇA ACOMPANHAMENTO (o Sindicato contrapropõe 5 dias de afastamento ao ano...), COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA (inclusão do §2º da proposta do Sindicato – “No caso de auxílio-doença, a complementação será de 100% (cem por cento) durante os seis primeiros meses de afastamento; e 70% (setenta por cento) a partir do sétimo mês de afastamento”), PLANO DE SAÚDE (atualização do salário base no parágrafo 3º pelo índice IPCA de 3,69%; ajustar a correção de impacto financeiro da cláusula pelo índice inflacionário de 16,30% - valor de reajuste aplicado ao plano de saúde do GREDEM), PERÍODO PRÉ APOSENTADORIA (contraproposta de 24 meses para o período de estabilidade do empregado pré-aosentado), VIA PERMANENTE ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO (inclusão do parágrafo único - A Metrô/BH concederá intervalo para repouso ou alimentação até a quarta hora de trabalho, ATESTADO MÉDICO ODONTOLÓGICO (inclusão de parágrafo 2º - “não serão computados como prazo para a apresentação eletrônica do atestado médico/odontológico os sábados, domingos e feriados”), COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) (inclusão do seguinte parágrafo – “Os representantes dos empregados na CIPA não serão transferidos das áreas de atuação para as quais foram eleitos, salvo quando por opção dos mesmos”), DESCONTO EM FOLHA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (alteração do caput: “O METRÔ BH depositará as contribuições devidas em favor do Sindicato até o quinto dia útil após a retenção das contribuições”, estando o Sindicato de acordo com a proposta do parágrafo único; Inclusão de parágrafo: A METRÔ-BH fornecerá mensalmente o seu quadro efetivo de empregados, informando o nome, matrícula e discriminando entre os mesmos aquele que são associados ao Sindicato, bem como os salários-base para conferência das respectivas contribuições).



A fim de darmos sequência a negociação do ACT 24/25, solicitamos a **resposta da METRÔ-BH em relação às seguintes cláusulas, conforme estabelecido nas atas das reuniões ocorridas nas datas de 17 e 28/05/2024**: PISO SALARIAL, DIFERENÇA DE QUEBRA DE CAIXA (**acordado pela empresa, porém pendente de redação**), PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (**pendentes contraproposta pela empresa**), TRANSPORTE FORA DA SEDE, TRANSPORTE NOTURNO, TRANSPORTE GRATUITO PARA APOSENTADO, LICENÇA MATERNIDADE, FUNDAÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL – REFER, DORMITÓRIOS E VESTIÁRIOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, FORNECIMENTO DO PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO, ACIDENTE DE TRABALHO E/OU DOENÇA PROFISSIONAL, PLANTÃO AMBULATORIAL, SAÚDE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, GARANTIAS DE ATUAÇÃO SINDICAL, LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL, DÉBITOS COM O SINDICATO, QUADRO DE AVISO/DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO, ACESSO A DOCUMENTOS.

Negamos, por hora, a proposta de redação da empresa para as seguintes cláusulas: HORA EXTRA, JORNADA DE TRABALHO, CONTROLE DE PONTO.

Por fim, ressaltamos da necessidade de que os índices de reajuste que por ventura venham a ser acordados entre as partes, incidam sobre todas as cláusulas de reflexo econômico.

No ensejo, solicitamos uma data para darmos continuidade no processo negocial, a fim debatermos sobre os pontos ainda divergentes entre as partes, e buscar a construção em comum acordo do ACT 24/25 da categoria metroviária.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


Alda Lúcia Fernandes dos Santos

Presidente